



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO
Data 26/12/2007
[Signature]
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Recebi em 26.12.07.

[Signature]
Marta Barr
Mat. nº 272

LEI Nº 357 / 2007.

EMENTA: Altera os valores pagos à título de gratificação de plantão estabelecidos no anexo único da Lei 332/2007.

Art. 1º - As gratificações constantes no anexo único do Art. 5º da Lei 332/2007 passam a ter os seguintes valores:

CARGO	CARGA HORÁRIA	GRAT. PLANTÃO
Médico Efetivo	24 horas semanais	R\$ 1.224,88
Médico Contratado	24 horas semanais	R\$ 872,00
Odontólogo	24 horas semanais	R\$ 350,00
Enfermeiro	24 horas semanais	R\$ 350,00
Auxiliar de Enfermagem	12x36 horas	R\$ 200,00
Auxiliar de Serv Administrativos	12x36 horas	R\$ 200,00
Auxiliar de Consultório Dentário	12x36 horas	R\$ 200,00
Motorista	12x36 horas	R\$ 200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 horas	R\$ 200,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 3
60/11

Art. 2º - Os recursos destinados às despesas criadas por essa lei correrão à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 13 de Dezembro de 2007.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito